

EDITAL Nº 9/2026 - DRG-COT/IFSP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA
MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, NO CAMPUS COTIA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP**

A Diretora-Geral do *campus* Cotia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 249/IFSP, de 16 de abril de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem como **docentes** em cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Bolsa-Formação Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado objetiva a seleção de servidores, ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** para atuação e formação de cadastro de reserva técnica nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do Pronatec, que serão oferecidos no *Campus* Cotia do IFSP e será regido por este Edital.

1.1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela equipe do *Campus* Cotia do IFSP.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014, a serem financiadas pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período da oferta do curso.

1.3. Os bolsistas selecionados poderão, a critério da Comissão Interna de Seleção, atuar novamente em outros períodos de oferta dos cursos além do exercício de 2026, recebendo de acordo com o período de permanência do *campus* no programa.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda *Campus* Cotia do IFSP, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Pronatec tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

2.2. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e art. 15º da resolução CD/FNDE nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do

Pronatec no *campus*, em concordância com a Coordenadoria de Extensão (ou setor equivalente) e com a Direção Geral, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos Pronatec.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo II.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado se houver a oferta do curso em outras edições.

3.5. O valor das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerá à Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

3.5.1. A carga horária máxima semanal de dedicação ao Pronatec, para a função de docente, será de 16 horas semanais.

3.5.2. O valor da bolsa, para a função de docente, será de R\$50,00 por hora de 60 minutos.

3.5.3. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a efetivação das matrículas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e liberação dos recursos pelo FNDE ao IFSP.

3.6. Caso o(a) bolsista não possua vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissional, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, **sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao setor financeiro do campus.**

3.7. A carga horária prevista poderá ser alterada, limitada a carga horária máxima semanal, nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

3.8. Os profissionais bolsistas ocupantes da função de **docente** terão as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sistec e Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjuntos do Pronatec;
- h) Participar das reuniões pedagógicas com o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) do Pronatec no *campus*, Supervisor e Orientador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos ou aposentados, do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 8**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://cot.ifsp.edu.br/>

4.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de

inscrição, em um único arquivo **PDF** (*Portable Document Format*).

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- e) Indicação de disciplina(s) (Anexo I deste edital);
- f) Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo II deste edital).

4.3.1. A não entrega de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

4.4.1. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida, podendo a administração chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção simplificada.

4.5. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.6. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.7. É permitido ao docente acumular outras funções no Pronatec, conforme previsto no §5º do Art. 14º da Resolução FNDE nº 04/2012, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima dedicada a atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

4.8. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada e a carga horária máxima semanal seja respeitada.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe do *Campus* Cotia e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Docentes

Curso:	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR (ASE)		
Dias de oferta:	Terça-feira a sexta-feira	Turno de oferta:	Matutino e Vespertino
Local de oferta:	IFSP - <i>Campus</i> Cotia		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
HEECOT	Histórico sobre a Educação Especial no Brasil e no mundo: abordagens e estratégias inclusivas para aprendizagem e Legislação Educacional e Redação	42 h	Graduação ou Especialização em Letras, Pedagogia ou Biblioteconomia ou áreas correlatas, com experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na área. Incluir requisitos pertinentes.
IBICOT	Informática Básica e Intermediária	42 h	Curso Técnico em Informática, Graduação ou Especialização em Tecnologia da Informação, Letras, Pedagogia ou Biblioteconomia ou áreas correlatas, com experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na área. Incluir requisitos pertinentes.
PIECOT	Práticas Inclusivas na Educação Básica e Redação	32 h	Graduação ou Especialização em Letras, Pedagogia ou Biblioteconomia ou áreas correlatas, com experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na área. Incluir requisitos pertinentes.
TOADCOT	Técnicas de Organização e Arquivamento de Documentos Físicos e Digitais e Administração de Materiais	42 h	Graduação ou Especialização em Letras, Pedagogia ou Biblioteconomia ou áreas correlatas, com experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na área. Incluir requisitos pertinentes.
AMCOT	Educação Inclusiva e Anticapacitista e Gêneros Oraís voltados às Relações Interpessoais	42 h	Graduação ou Especialização em Letras, Pedagogia ou Biblioteconomia ou áreas correlatas, com experiência mínima de 6 (seis) meses comprovada na área. Incluir requisitos pertinentes.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 10 horas	0,1 por curso

Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima . de 40 horas	0,2 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima . de 80 horas	0,3 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima . de 160 horas	0,5 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima . de 360 horas	1,0 por curso	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
SUBTOTAL		
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

a) servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e

b) demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC Pronatec, que serão oferecidos no *Campus Cotia* do IFSP.

6.1.2. Os candidatos serão classificados em duas listas distintas segundo os critérios apresentados no item anterior (6.1.1.).

6.1.3. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo, período para interposição de recurso e resultado final da análise de currículo ocorrerão conforme cronograma apresentado no **item 8**, no endereço eletrônico <https://cot.ifsp.edu.br/>

7.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico pronateccot@ifsp.edu.br.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Resolução CS/IFSP nº 160/2014.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelos e-mails pronateccot@ifsp.edu.br ou atendimento.cot@ifsp.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	16/09/2026 a 21/09/2026
Publicação da lista preliminar de inscritos	23/09/2026
Recurso	24/09/2026 até às 23h59
Publicação da lista final de inscritos	28/09/2026
Resultado preliminar da análise de currículo	30/09/2026
Recurso	01/10/2026 até às 23h59
Resultado final da análise de currículo	05/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.1.1. O resultado final com a indicação do bolsista se dará por meio de portaria emitida pela Direção Geral do *campus*, e será válida pelo período correspondente à linha de fomento Expansão 2026, sendo possível o aproveitamento deste profissional se houver continuidade ininterrupta da oferta de cursos na referida linha de fomento.

9.1.2. A permanência do bolsista no programa Pronatec, no *Campus* Cotia do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-Adjuntos dos *campi*, ao longo de cada pactuação, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato

do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

9.5. As ações do Pronatec também serão monitoradas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema Sistec, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus.

ANEXO I

INDICAÇÃO DE DISCIPLINA

Nome:

Função: Docente - Pronatec

Listar disciplina(s):

Curso	Código da disciplina	Nome da disciplina	Período

Cidade, data.

Assinatura do requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Turno	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Cidade, data.

Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-COT**, em 14/09/2026 19:14:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1244864

Código de Autenticação: 8f6a40e608



Rua Howard Archibaldi Acheson Júnior, 250, Jardim da Glória, COTIA / SP, CEP 06711-280